

**INTERSECCIONALIDADE NO ESPORTE:  
REFLEXÕES SOBRE O ESTUDO COM AS ÁRBITRAS DE FUTEBOL  
E O MÉTODO CORPO-EXPERIÊNCIA<sup>1</sup>**

**Ineildes Calheiro<sup>2</sup>  
Eduardo David Oliveira<sup>3</sup>**

34

**Resumo:** Esse estudo tem como objetivo refletir sobre a divisão racial e sexual no esporte, e o corpo-experiência-interseccional como método, tendo como recorte a esfera futebolística, a partir dos resultados da pesquisa concluída, intitulada “*As mulheres árbitras de futebol: um estudo sobre tecnologias de gênero e perspectivas da divisão sexual do trabalho*”<sup>4</sup>. Trata-se de abordar os resultados enfatizados no contexto da interseccionalidade, refletindo sob um olhar para além, visando pensar os tensionamentos nos marcadores da diferença no campo esportivo de forma mais abrangente, bem como debater sobre possíveis ações políticas. Na pesquisa analisada foi investigada a divisão sexual no trabalho de arbitragem, considerando a racialização, sendo utilizada a perspectiva interseccional impulsionada pelo corpo-experiência, com a pesquisadora desde dentro: implicada-participante, partindo dos marcadores em seu próprio corpo, como raça, sexualidade, classe, território e suas experiências como árbitra. O material empírico constituiu-se de análise documental e narrativas das árbitras. Teoricamente fundamentada em estudos raciais, de gênero, inclinando-se no ponto de vista e nos feminismos, e tendo como resultados principais: a divisão sexual no futebol; submissão de gênero; dupla opressão das mulheres negras e exclusão. As desigualdades são apontadas a partir de um número ínfimo de mulheres no quadro, bem como menor participação do trabalho de arbitragem em comparação com os homens. A saber, o campo futebolístico é androcêntrico, organizado em forma de política de gênero, lugar de macho e branco.

**Palavras-chave:** Interseccionalidade no esporte; corpo-experiência; divisão sexual.

---

<sup>1</sup> Esse texto reflete sobre os resultados da pesquisa de mestrado orientada pela Prof<sup>a</sup> Dra. Suely Messeder, realizada entre 2014-2016 na Universidade Estadual da Bahia. Aqui buscamos acrescentar o olhar sobre o racismo e a interseccionalidade no esporte, fazendo novas reflexões e enfatizando o corpo experiência como método.

<sup>2</sup> Bolsista CAPES. Doutoranda em Difusão do Conhecimento - DMMDC (Multi-institucional e multidisciplinar, coordenado pela UFBA); Ma. Em Crítica Cultural, licenciada em Educação Física, membro do grupo de pesquisa “Rede de Africanidades”, árbitra de futebol (ex-FBF e CBF), ex-jogadora. ildafrica@yahoo.com.br.

<sup>3</sup> Filósofo, antropólogo e Educador; Prof. Adjunto da FAGED/UFBA e do Doutorado multi-institucional e multidisciplinar em Difusão do Conhecimento e Coordenador do Grupo de Pesquisa Rede de Africanidades (UFBA). afroduda@gmail.com.

## Introdução

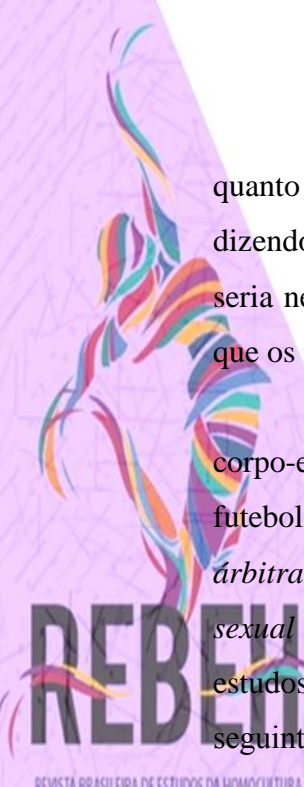
Apesar das mudanças na modelagem própria e da queda atual do futebol brasileiro, não há como negar o seu respeito pelo mundo afora, mediante o progresso nesta modalidade, “coincidentemente”, a partir da entrada legal dos negros (anos 1920-30), no que, estudiosos chamou de futebol arte. Inclusão, não sem conflitos com o racismo (SANTOS, 1981). O fato é que, tal modalidade alavancou-se no país tornando-se profissional e esporte nacional.

Ao longo da história, foram sediados no Brasil megaeventos como a Copa das Confederações, a Copa do Mundo e as Olimpíadas. Os dois primeiros, concernentes à prática direta dos jogos que são considerados eventos dos homens machos e para os homens, com todos os demais grupos humanos sendo espectadores, telespectadores e consumidores. Reconhecendo a participação de mulheres em atividades extrajogo, como na engenharia da construção dos estádios Cassia Damiane (2014) ressalta que, são os homens que jogam, apitam, comandam, são os treinadores, os médicos e todo o resto da comissão técnica futebolística.

De forma ampliada, a Olimpíada esportiva, cuja última edição aconteceu no Brasil em 2016, agrupa diversas modalidades, para ambos os sexos, possibilitando outros olhares. Pesquisadoras/es interessadas/os no debate de gênero e de raça, como nós, investiram nessa discussão, que vem se dando desde os megaeventos no país, assim, abraçando a causa e fortalecendo o debate que recentemente tem se tornado uma demanda de poucos profissionais do campo da Educação Física: pesquisadoras/es feministas e aquelas/es da luta antirracista. Desta forma, percebe-se o nível de desenvolvimento de duas grandes variáveis nos esportes, a saber: gênero e raça.

Todavia, desejamos contribuir pautando-nos no olhar interseccional no debate sobre as mulheres em trabalhos masculinizados, com o recorte do esporte, concernente ao enfrentamento nesses campos, e já tendo a importante informação de que, mulheres em corpos masculinizados enfrentam a exclusão no trabalho com um dado a mais: o corpo fora dos padrões de gênero, conforme o estudo da antropóloga Suely Messeder (2012), dado que se soma aos marcadores já conhecidos. E, conforme o estudo da mesma, esbarrou-se com as limitações do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico (DIEESE). Analisada por Ineildes Calheiro (2017).

Conforme a Messeder (2012, p.2) ”a discussão de gênero tanto possibilita revelar que as desigualdades profissionais entre homens e mulheres são sistemáticas,



quanto articular a descrição do real com a ideologia hierárquica dos sexos”. E segue dizendo que, para refinar o entendimento no que diz respeito à produção de gênero, seria necessário desagregar os dados em função dos ofícios e das profissões, alertando que os números não são suficientes e que não há estudos qualitativos na DIEESE.

O objetivo desta escrita é refletir sobre a divisão racial e sexual no esporte, e o corpo-experiência-interseccional como método, tendo como recorte a esfera futebolística, a partir dos resultados da pesquisa concluída, intitulada “*As mulheres árbitras de futebol: um estudo sobre tecnologias de gênero e perspectivas da divisão sexual do trabalho*” de Ineildes Calheiro dos Santos. A autora que passa a assinar seus estudos com o nome social – Ineildes Calheiro, conclui a pesquisa em 2016, e no ano seguinte publica em Editora internacional “Novas edições Acadêmicas”.

A pesquisa teve como material empírico o corpo-experiência-interseccional, com a pesquisadora desde dentro, além da análise documental e narrativas de cinco árbitras profissionais em futebol. Dessa forma, dialogando com as mulheres árbitras, as narrativas utilizadas como material empírico de análise, abrangeu um conjunto de enunciados que possibilitaram perceber alguns fatores que influenciam na divisão do trabalho no esporte a partir do recorte de arbitragem em futebol, a saber: a submissão no interior da categoria mulher, raça, classe, território e geração, bem como os retrocessos de gênero.

Teoricamente fundamentou-se em estudos raciais, de gênero inclinando-se no ponto de vista e nos feminismos. Teve como elementos propulsores três principais pontos: 1) a experiência da pesquisadora desde dentro, com formação em Educação Física, ex-atleta de futebol e árbitra com longa passagem entre FBF e CBF, vivenciando práticas racistas, sexismo, padrões de beleza e valores territoriais; 2) a necessidade de ampliação dos estudos de gênero e raça no Brasil, conforme enfatizam várias obras das autoras como Ângela Figueiredo (2008); Kia Lili Caldwell (2000; 2010) e Laura Moutinho (2014) e; 3) a escassez de pesquisas científicas em esporte, gênero e raça no país como observamos nos levantamentos nas bases de dados de pesquisas, e advertido por autores/as da área.

Os autores do presente artigo tratam de descrever e abordar os resultados da citada pesquisa enfatizando o contexto da interseccionalidade, refletindo sob um olhar para além, visando pensar os tensionamentos nos marcadores da diferença no campo esportivo de forma mais abrangente, bem como debater sobre possíveis ações políticas.

## Racismo e Sexismo na sociedade e uma abordagem sobre gênero e raça


Em uma menção breve ao conceito, o racismo é o sistema que afirma a superioridade racial de um grupo sobre o outro, como assinalam várias/os autoras/es e visto em Ana Célia da Silva (2011, p. 75), e em nossa história adquiriu várias formas em lugar da erradicação: explícito/declarado, camuflado, institucional, entre outras, e vale destacar que tal violência é, conforma apontado por Lélia Gonzalez (1979, p. 09) “a articulação ideológica que toma corpo e se realiza através de um conjunto de práticas”. Dentre as consequências, afeta diretamente o corpo da vítima, como adverte Munanga (2012), que antes de tudo (em termos culturais, psíquicos, sociais), passa pelo corpo. É racismo também quando se exclui pela raça/cor, e posto que, há o reconhecimento pelo Estado e não se erradicou, atingindo majoritariamente as mulheres.

Entre as 52% de mulheres no Brasil, 48% são mulheres negras, e essas mulheres são as mais atingidas tanto na violência doméstica, quanto no atendimento à saúde, quanto na mortalidade materna, como na mortalidade neonatal, mortalidade infantil, salários mais baixos, ocupar lugares... Nós temos três negras só no Congresso nacional (...). Veja, do ponto de vista da cultura, o racismo ainda existe violentamente presente. Para mim são três elementos estruturantes da sociedade brasileira: divisão de classe, divisão de gênero e desigualdade racial. Gênero, classe e raça. (ELEONORA MENICUCCI, ENTREVISTA, CAROS AMIGOS, 2016, p. 16).

A Ex-ministra da Secretaria de Política para as Mulheres, Eleonora Menicucci, expressa na entrevista mencionada, que o patriarcado continua atuando forte, mas ressalta que há avanços de gênero sob influência dos feminismos, principalmente na divisão sexual do trabalho, contudo, destaca a submissão das mulheres negras, que são a grande maioria no país. Corroborando, Sueli Carneiro (2003) afirma que há mulheres vítimas de outras formas de opressão, além do sexismo. Para a autora, a submissão desta categoria em relação às mulheres brancas, independe da sua igualdade entre as raças, na educação. Assim, Carneiro (2011) e Lélia Gonzalez (1979) entendem a desigualdade racial e a múltipla opressão vivida pelas negras, produto do racismo.

Aqui, uma das autoras que vos escreve destaca esse lugar, como mulher negra, de tez preta, que vivencia a múltipla opressão na sociedade brasileira, a saber, de gênero, raça, classe, sexualidade, religião, territorialidade, constituídos como marcadores sociais. Historicamente prejudicada pelo racismo, tanto na busca por emprego quanto na busca pelo sucesso na carreira de árbitra, fora dos padrões identitários – excluída, assistindo o privilégio das brancas e loiras.

Kia Lili Caldwell (2000; 2010) tematiza sobre as Fronteiras da diferença e a importância da institucionalização de estudos sobre a mulher negra no Brasil e chama a



atenção para as diferenças de experiência de vida entre mulheres brancas e não brancas, refletindo sobre a necessidade de ampliar tais debates no país. O que também observa Laura Moutinho (2014), explicitando sobre a *interseccionalidade*, para quem a expressão refere-se a trabalhos que articulam com raça, gênero e classe, consubstanciada no tipo de exclusão que atinge as mulheres negras, população que está no centro da construção de uma crítica que se transformou num campo que entrecruza academia e política.


Esta última corrobora sobre as poucas produções de gênero e raça no país, como problemática, e afirma que nesse campo o marcador raça é o operador das demais formas de diferenciação e desigualdade. E dentre as questões insere-se a denúncia da dupla opressão que afeta as mulheres negras, evidenciando a importância das feministas negras norte-americanas para o desenvolvimento do debate. Destarte, aponta que a interseccionalidade é o termo que abrange os marcadores da diferença, discutido em sua origem de forma internacional, assinalando vários estudos no Brasil, bem como os produzidos por indianas e africanas.

O conceito foi formulado pela norte-americana Kimberlé Crenshaw:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classe e outras (...) (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Ao analisarmos a temática interseccional, vimos que foi colocado em pauta pelos feminismos negros, os quais preocupam-se com as diversas categorias de mulheres, teorizado como ponto de vista e denominado de “feminismo da diferença interseccional”, abrindo caminhos pelas feministas pós-estruturalistas e desenvolvidos pelas mulheres negras norte-americanas. De acordo com Lícia Barbosa (2013, p. 37) o feminismo negro entra no bojo da discussão do feminismo da diferença interseccional, demandando atenção para as diferenças entre mulheres e no interior das mulheres. As mulheres negras vivenciam a submissão no interior da categoria mulher, pelo sexo e pela raça, desdobrando-se em múltiplas formas. Tudo indica ter sido ocasionado, majoritariamente por racismo, que por sua vez, está atrelado às sequelas e legados da escravidão.

Sobre a questão, Ângela Davis (2016) na obra “Mulheres, raça e classe” (publicado no Brasil) contribui para a compreensão. A autora parte da escravidão nos Estados Unidos e foca a experiência vivida pelas mulheres negras, destacando a



múltipla opressão, para além do sofrimento dos homens, elas sofreram estupros, reprodução obrigada e desenfreada para o aumento do capital dos brancos e enriquecimento destes, bem como a prática da lactação para as proles das brancas. Filhos de negras não eram filhos, mas mercadorias; não pertencentes às suas reprodutoras, logo, propriedade dos brancos; e mães negras impedidas de serem mães.


Na mesma obra a autora focaliza a influência das mulheres brancas, no compartilhamento com os seus pares raciais e a continuidade mediante o racismo no feminismo, sob a trajetória desde os anos 1830. Enfatizando a luta dos feminismos negros em sua origem e os objetivos: à valorização das negras, inclusão e cidadania como prioridades para o poder viver, destoando dos objetivos das brancas – partindo do trabalho público para à igualdade com os homens. Seu estudo remete-nos a história da escravidão na diáspora e permite-nos afirmar que, se tem algo universal entre as mulheres, corresponde à categoria mulheres negras, e diz respeito a desvalorização do corpo das mulheres negras no mundo.

Trazendo o conceito de gênero que nos apropriamos, diante da compreensão de que tal conceito não é unitário, varia de categoria, território e especificidades de cada grupo, tomamos como base o entendimento da indiana Avtar Brah (2006) a qual explicita que, agora é axiomático na teoria e prática feministas que “mulher” não é uma categoria unitária. O signo “mulher” tem sua própria especificidade constituída dentro e através de configurações historicamente específicas de relações de gênero. Para Brah, “nosso gênero é constituído e representado de maneira diferente segundo a nossa localização dentro de relações globais de poder” (2006, p. 341).

### **Breve reflexão de gênero e raça no esporte**

As diferenças de papéis tornam o campo racial e de gênero, com o racismo e o sexismo naturalizados, andando de mãos dadas. Conforme os estudos as histórias das mulheres nos esportes ainda estão por ser contadas como nos lembra Silvana Goellner (2014), e a variável “raça” é ainda mais escassa, o que no contexto interseccional se torna uma discussão cara e de uma magnitude incomensurável.

Se por um lado a história das mulheres nos esportes masculinizados é de exclusão, limitação e vetos, pelo sexo, em prol do predomínio androcêntrico, e de forma específica no futebol por ser “o esporte viril e de masculinidades” (SOUSA e ALTMANN, 1999, p. 58), do outro, a história dos homens negros nestas esferas é de



opressão pelo corpo racializado, com exceção ao futebol pela inserção como atletas, apesar do racismo enfrentado (RUFINO, 1981), porém, vetados nas funções de poder.

Embasando-nos em estudos, relatórios e estatísticas, é inegável o significativo avanço para a categoria gênero, bem como os poucos progressos para o fator raça, aliados às práticas racistas, denunciadas, sobretudo em estudos, e reconhecidas pelo Estado brasileiro que responde com Leis, medidas antirracistas, o crime do racismo - Lei 7.716/89<sup>5</sup>, e algumas políticas públicas.

Para além das investigações da pesquisa no estudo de Calheiro (2017), nos dados e em observações nas Olimpíadas, vê-se a inclusão de mulheres em diversos esportes, e no somatório final o número de atletas do sexo aproxima-se dos homens conforme aponta Carmem Rial e Míriam Grossi (2016). Já no quesito raça, futebol à parte, com exceção de alguns países como os Estados Unidos, ocorre à participação de negros/as em várias modalidades, incluindo algumas denominadas de “*esportes de elite*”. O termo é explicado para justificar de forma sutil a exclusão dos negros, como, por exemplo, no tênis, hipismo, esgrima e tantos outros, em vários territórios, como no Brasil.


Nesse sentido, considerando a variável gênero, o Brasil segue as regras para a equidade, enquanto que, na variável “raça” não, e, conseqüentemente, perde a potência, mas mantém a ideologia do “Esporte para Todos” (EPT). A sociedade brasileira abafa o racismo explícito e investe no tipo institucional e no camuflado (à brasileira), criativamente invisibilizando o racismo no esporte. Os megaeventos esportivos são excelentes meios de observamos a participação feminina e a raça. Assim, na função de atleta, medidas positivas são acionadas pelo Governo.

(...) A preocupação com a diversidade étnica e racial também foi expressada na determinação do governo brasileiro que, em 2009, por meio da lei que instituiu as medidas para a realização das Olimpíadas, estabeleceu a "adoção de ações afirmativas para assegurar a reprodução da diversidade étnica do Brasil nas várias atividades relacionadas aos Jogos Rio 2016 " (RIAL e GROSSI, 2016).

Com os diversos meios de comunicação, a força da internet e a liberdade de expressão das redes sociais, escancara-se a volta do racismo explícito/declarado, mediante ataques aos negros e as negras protagonistas, na mídia, jornais, telenovelas, nos esportes, como mencionado em Ineildes Calheiro (2017, p. 218) no tocante ao

---

<sup>5</sup> Senado Federal. Estatuto da igualdade racial. Brasília, 2006. E site da internet. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2014-01-05/lei-que-define-crimes-de-racismo-completa-25-anos> > consultado em: 17/03/16.



racismo no futebol, visto que as bananas roubam a cena, substituem a grama do campo que compõem brilhantes jogadores negros, atravessando fronteiras territoriais, e também, foram os carros de árbitros negros com o racismo limitando a participação destes.

O “velho” macaco torna-se a representação de medalhistas negros/as que saem da competição sem medalhas, como o ataque sofrido pela olímpica judoca brasileira, Rafaela Santos, na Olimpíada de Londres, de 2012, lembrado pela mesma, sem conter as dolorosas lágrimas, na Olimpíada 2016, em que foi campeã, no Brasil: “o macaco que tinha que estar na jaula hoje é campeão<sup>6</sup>”; outra cena, mais recente, se deu na Copa do Mundo, última, em 2018, sediada no Brasil. Nas redes sociais, após a derrota do Brasil para a Bélgica, com os ataques racistas contra jogadores negros brasileiros, embora, testemunhamos a diversidade étnica na composição da equipe que falhou mais uma vez, não alcançando a meta esperada por uma nação cinco vezes campeã. E, convenhamos que, futebol é esporte coletivo. Logo, quando há vitória, é de todos! Contraditoriamente, no Brasil, quando há derrota é culpa dos negros!

Abordando a citada pesquisa em esporte, as mulheres, além de atletas de diversas modalidades passam a inserir-se nas funções de comando, como treinadoras e árbitras, inclusive no futebol - modalidade considerada, talvez, a mais masculinizada, o que demonstra quebra de tabus, resistência, enfretamento a infrigibilidade masculina, no setor quase impenetrável pelas mulheres e pelos sujeitos de identidade que podemos classificar de “não-homens”, discutido por Calheiro (2017), as masculinidades, feminilidades (p. 57-58), homem de verdade, homossexualidade e o corpo estranho – “trans” (p. 59-60).

Contudo, as mulheres nos esportes, diga-se: feministas, com ações corporais-corporificadas. Conforme assinala o estudo analisado, as árbitras esbarram-se com um campo limitado, androcêntrico, além das imposições de gênero e estratégias que visam manter a submissão feminina *versus* hegemonia masculina. “(...) O árbitro dirigente da partida, em uma palavra, significa: poder.” (Calheiro, 2017 p. 83). A arbitragem, recentemente agrupa-se ao conjunto das atividades formais. Arbitrar futebol - ramo de liderança, comando e poder, é um ofício que vem sendo realizado por mulheres, e de forma contundente desde o início do século (apesar da inserção ter como marco os anos

---

<sup>6</sup> Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/09/deportes/1470695638\\_790195.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/09/deportes/1470695638_790195.html)> consultado em 05/12/2017.



1970). Atividade trabalhista e rentável, recentemente inserida no âmbito da ocupação formal reconhecida e outorgada pelo governo brasileiro<sup>7</sup> (p. 76).

### **O trabalho de futebol e as mulheres na arbitragem brasileira**

“(…) Há um ferrenho controle androcêntrico no campo dominado pelos homens, tendo como estratégias o corpo e as normas. (...) o que possivelmente estende-se ao mundo dos esportes afetando a sociedade” (Calheiro, 2017, p. 245). Inseridas no futebol como atletas (modalidade não reconhecida como profissional), invisibilizadas na arbitragem e vetadas para o comando em geral. Na Copa do mundo de 2014 as mulheres não estiveram presentes como participantes, protagonistas, e nas funções de liderança: treinadoras e árbitras. (CALHEIRO, 2017). Observação igualmente realizada por Cassia Damiani (2014) que vê o futebol feminino esbarrado em muitas limitações, preconceitos, dificuldades de patrocínio e investimentos públicos.

Na Copa atual, a lógica androcêntrica segue infringível, remetendo-nos a compreender a história das mulheres nos esportes olímpicos e a influência nos eventos esportivos que mantem a muralha inquebrável.

A participação das mulheres nos jogos Olímpicos segue uma trajetória de rejeições e controles, desde o início desses jogos na era moderna. Na primeira edição dos jogos Olímpicos em 1896, em Atenas, na Grécia, as mulheres não participaram, segundo as ideias e os preceitos do Barão Pierre de Coubertin, para quem as mulheres não teriam capacidade física para suportar as provas. Seguindo os preceitos do mestre, o COI impôs barreiras à participação feminina, que foram sendo enfraquecidas ao longo de sua história (LESSA; VOTRE, 2013, p. 266 apud CALHEIRO, 2017, p. 73).

No Brasil, assim como no mundo, ocorreram leis proibitivas para as mulheres nos esportes. Aqui foi iniciada em 1941 e entrou no “segundo tempo” jogando com força. Com estratégias perversas, em 1964, com a ditadura militar “dando início aos anos de chumbo (...) o apito que ditou as novas regras sentenciou definitivamente: mulheres no futebol, não!” (CEVA, 2014, p. 21 apud CALHEIRO, 2017, p. 73). A autora denomina essas questões de “drible no conservadorismo”. Sobre o futebol ela alerta que no Brasil é dominado pelos homens.

“Em 1965 com a deliberação nº 7 definiram-se regras para a participação das mulheres nos esportes, não sendo permitida às mulheres a prática do futebol (...). E somente em 1979, com a deliberação nº10, a anterior é revogada (...)” (LESSA, 2005, p. 165, apud CALHEIRO, 2017).

---

<sup>7</sup> Gestão de Dilma Rousseff.

Vejamos sobre o campo da arbitragem em futebol:

No estudo de Calheiro, ela explica a dificuldade de quantificar os números de árbitros sexuados e por raça/cor no Brasil. Assim, incluiu a análise de documentos, selecionando Ofícios e Relações de árbitros: Ofícios 022/CA-CBF/13; Ofício 047/CA-CBF/13 — tratam de distribuição de vagas; RENAF, 2011/12; 2013/14 – trata da Relação de árbitros da CBF. Calculou-se o número de oficiais de arbitragem. Nestes documentos constatou o Estado, região, idade, sexo e tempo na função de árbitros/as, não encontrando informes e declarações de raça/cor. Apresentando uma tabela ilustrando dados quantitativos dos árbitros/as no Brasil, considerando o sexo, entre os períodos 2012 — 2014. (CALHEIRO, 2017, p. 121).

Tabela 1 — proporção de árbitros (variáveis sexo/ tempo).

Ano	Mulheres	Homens	Total
2012	82 (15,6%)	442 (84,3%)	524
2014	64 (13,4%)	413 (86,5%)	477

Fonte: Ineildes Calheiro (2017)

Foi verificado a proporção e o percentual geral de árbitros de ambos os sexos, nos períodos de 2012 a 2014, encontrando 84,3% homens e 15,6 % mulheres em 2012. Dois anos depois, os percentuais foram 86,5% e 13,4% respectivamente. Curiosamente, na pesquisa (defendida em 2016), Ineildes Calheiro (2017) aponta um problema de redução de mulheres nas diversas funções a partir de 2014 (um total de 64); neste mesmo período, o número de árbitros total foi reduzido, porém, continuando em alta o percentual de homens em relação às mulheres. Sobre isso é apontado que, a queda do número de homens pode estar relacionada à perda nos testes físicos, discutindo a questão no capítulo 2<sup>8</sup>. E, sobre as mulheres, há documentos em caráter de ofícios e normas na arbitragem nacional e FIFA, com exigências próprias para o sexo resultando em exclusão, com a norma da igualdade física para mulheres e homens participarem igualmente no exercício da função.

<sup>8</sup> Sobre as avaliações físicas o debate não foi inserido neste artigo, por falta de espaço. E além da dissertação e livro publicado podem ser encontrados em alguns artigos de autoria de Ineildes Calheiro dos Santos e Suely Messeder: 1) *A influência cultural na fisiologia do corpo sexuado vinculado à hegemonia masculina na divisão sexual do trabalho na arbitragem em futebol* (2014); 2) *A diferença do Desempenho físico e esportivo entre homens e mulheres: um estudo sobre inserção das mulheres no mundo da arbitragem do futebol brasileiro* (2016).

Fazendo uma comparação com outros estudos, como o de Igor Monteiro (2015) que aponta uma sub-representação das árbitras brasileiras, o autor encontra 15, 48% de mulheres contra 84, 52% de homens, percentuais igualmente levantados por Ludmila Mourão et al. (2015). Os resultados dos autores são quase que similares ao nosso constatado excepcionalmente no período de 2012, questão que não podemos trazer afirmações mediante as comparações, devido, em seus estudos em caráter de artigo científico não encontrarmos menção sobre o período de análise. Contudo, em nossa averiguação, dois anos após, ou seja, em 2014<sup>9</sup> ocorreram mudanças significativas no quadro de arbitragem, como a redução de gênero. É aí que aparecem as disparidades, cujas diferenças dos percentuais encontrados podem ser justificadas pelo período de análise das respectivas pesquisas.

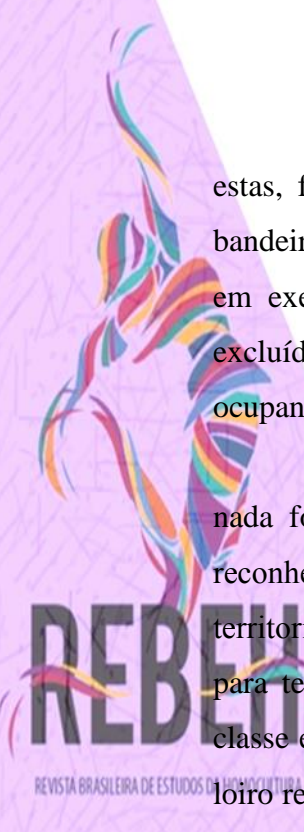
Recorrendo a várias fontes, além das falas das entrevistadas é encontrado uma entrevista realizada pela ANAF — Associação Nacional dos Árbitros de Futebol<sup>10</sup>, em 2012, com Dr. Sérgio Correa (chefe do Departamento de arbitragem da CBF, no período. Publicada na internet no site da ANAF), explicitando privilégios na seletiva de gênero, diante da pergunta: Por que houve tantas mudanças no quadro feminino? Ele responde:

Boa pergunta. A arbitragem feminina estava restrita a uma região, tanto que a Ana Paula, de 2003 a 2007, realizou 69 partidas, sendo que 68 foram na Série A e 1 na Série B. A Maria Eliza realizou 55 jogos, sendo 42 na série A, 11 na B e 2 na C. A Aline 47 jogos, sendo 28 na A, 10 na B e 9 na C. A Maria Eliza foi escolhida pela comissão por ter realizado 42 jogos na Série A (...) Aliás o número de jogos que cada um realizar vem sendo considerado até que a Classificação Nacional dos Árbitros seja estabelecida. Falando em jogos ninguém cita, por exemplo, a Cleidy Ribeiro/SC, uma das mais antigas assistentes na FIFA (desde 1996), com várias convocações internacionais, e com poucas oportunidades em relação a algumas (...) Aliar competência com as mesmas oportunidades é fazer justiça. (ANAF, 2012 apud CALHEIRO, 2017, p. 116).

Segundo assinala a mesma, nesta entrevista há o reconhecimento da instituição sobre privilégios de caráter intragênero, beneficiando algumas mulheres. Por meio da internet acessou as imagens destas citadas pelo diretor, com o intuito de verificar a raça/cor. Assim sendo, concernente ao que se entende por raça no Brasil, observamos a aproximação delas do padrão de branquitude, pelas claras e cabelos não crespos. Dentre

<sup>9</sup> As exclusões ou formas de redução ocorreram e ocorrem gradativamente. Foi inclusive nesse período que se concretizou a exclusão do quadro da arbitragem da CBF, da autora responsável pela pesquisa em que os resultados refletem (ocorrendo via informal, verbal, pelo telefone e sem documentos comprobatórios, não conseguido pela mesma).

<sup>10</sup> ANAF. Histórica entrevista com Sérgio Correa. Disponível em: <<http://www.anaf.com.br/2014/?p=2548>>. Acesso em setembro de 2014.



estas, foi visto em outras fontes a que alcançou enorme fama na arbitragem, a ex-bandeirinha de São Paulo, Ana Paula, também pousando para a revista Playboy, ainda em exercício da função, ocorrendo muita polêmica no campo e, coincidentemente, excluída da função (CALHEIRO, 2017). Posteriormente, vimos que, a mesma aparece ocupando outra função, de secretária, no contexto da arbitragem de Futebol.

Considerando o período da entrevista com a atualidade, a autora verifica que nada foi feito sobre o que o diretor chamou de “fazer justiça”, “(houve apenas o reconhecimento)” (p. 116). Entendemos como justiça reparação racial, de classe e territorial. Mas, “(...) pelo contrário, ocorreu sequência de outras mulheres, substituídas para terem tais privilégios (...)” (idem), substituição dos padrões de branquitude, de classe e de território de maior valor. A autora sinaliza que o padrão de beleza branco e loiro recebe o apoio da mídia e demais meios de comunicação, nomeando as árbitras de “musas do apito”, como aparece fortemente na website.

### **Interseccionalidade na arbitragem: gênero, raça e classe**

Notamos que as mulheres negras têm uma história de múltipla opressão nos esportes, que atravessa sexo, raça/cor, classe e território. No quadro de arbitragem brasileira, ao abordamos a pesquisa analisada, aparecem mulheres brancas e negras, entretanto mantem-se a política da hierarquização – o lugar do negro e do branco, com a superioridade branca, no tocante as séries e competições que atuam, como vimos na fala citada anteriormente, do então diretor, a seletiva de mulheres para as séries mais importantes. Ainda aponta os vetos de gênero que chegou a excluir o sexo da função de apitar, justificado pelas normas, e dito pelos comandantes do campo que se trata de inferioridade física.

Com os estudos sobre arbitragem que a autora analisa para desenvolver a pesquisa, o topo aparece seletivo, como as mulheres que atuavam em clássico para apitar e atuam para bandeirar; e a cor dos árbitros brasileiros na FIFA:“(...) conserva-se apenas um, entre tantos brancos no grupo de árbitros brasileiros na FIFA, número que não é acrescido” (CALHEIRO, 2017, p. 223). Vê-se, no entanto, que o topo da arbitragem brasileira segue a mesma lógica de racialização para ambos os sexos, em um país de população de maioria negra, e, salientou a ex-ministra Eleonora Menicucci, que entre as 52% de mulheres no Brasil, 48% são mulheres negras<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> Entrevista para Revista Caros Amigos. Setembro, 2016.

A proposta do artigo foi descrever e refletir sobre racialização e sexualização no esporte, enfatizando a interseccionalidade e o corpo-experiência como método de fazer pesquisa, a partir do futebol, com a pesquisa analisada. E nessa parte aludimos às falas das interlocutoras, fruto do material empírico (Capítulo 3 e 4) cuja autora dá lugar de fala às próprias, como recomendam as feministas negras quando “(...) nos encorajam a falar por nós mesmas a partir dos nossos pontos de vista, sem tutela, além de que o falar a partir de si mesma é um método fundamental utilizado pelos feminismos negros (...)” (LÍCIA BARBOSA, 2013, p. 53-54 apud INEILDES CALHEIRO, 2017, p. 136-137).

Atentemo-nos para o que dizem as árbitras sobre a própria raça/cor e classe.

— *Meu pai é caminhoneiro, minha mãe é ambulante [...]. Não tenho filhos. (autodeclarando a sua cor, ela diz) “Água suja, parda”. (risadas) (Rôxa, árbitra assistente).*

— *Sou branca. Sempre fui envolvida ao esporte. [...]. Eu morei 15 anos na periferia daqui... após os 15 anos, eu fui pro... [...] que é um bairro já de classe média aqui [...]. Minha família é classe média (Conga, árbitra assistente).*

— *tenho duas filhas. Hoje, eu curso a faculdade de educação física, não concluí ainda. Tive alguns probleminhas e não concluí, mas esse ano voltei pra faculdade. [...]. Oh, eu me declaro negra porque, pra mim, no Brasil não existe branco, existe negro. **E eu me declaro negra.** No momento, meu estado civil é solteira, né. Eu nunca casei no papel, mas eu convivo com uma pessoa [...]. Olhe, hoje em dia, eu não sei nem definir assim que classe eu estou. Mas, assim, eu sempre procurei trabalhar [...]. Então, assim, é difícil porque, hoje em dia, eu não ganho um bom salário, mas um salário que dá pra mim me organizar e me manter. Devido também à arbitragem, eu também faço outras atividades. [...] (Guilhermina, árbitra assistente).*

— *Sou parda [...]. Sou eu e mais três, comigo quatro irmãos. [...] Na verdade, eu não nasci, não fui de classe média, mas nunca faltou nada. E, hoje, a gente procura tá sempre melhorando a condição financeira. Eu estudei durante a minha educação infantil, primeiro ano e ensino fundamental em escola particular. Aí o ensino fundamental maior e ensino médio, em escola pública (Sabá, árbitra central).*

— *[...] De acordo com o censo, do IBGE, eu sou parda, né. Classe média. Mas eu fico na dúvida se eu sou negra ou se eu sou... Eu sou descendente de índio, com espanhol, com negro. É uma mistura [...] (Nice, árbitra central).*

Segundo interpreta a autora, as árbitras, ao se autodeclararem, quando não é branca percebe-se confusão e insegurança nas autodeclarações de cor, manifestando o

desconhecimento sobre os movimentos negro e/ou o debate acadêmico sobre a polaridade de negros e brancos em território brasileiro.

Quando começo a interpretação dos marcadores sociais, parto do princípio da cor hierarquizada, pelo sentido da cor da pele, por elas atribuídos. Provavelmente, pelo sentido que as relações raciais têm para o meu processo de subjetivação, bem como por acreditar que a raça é estruturante e estruturada na sociedade brasileira (CALHEIRO, 2017, p. 138).

A autora identificou nas falas várias formas de autodeclaração de raça/cor tais como: uma negra que assim se autodeclara por acreditar que todos são negros no Brasil; uma se confunde entre parda/negra e não sabe o que é; uma brinca e rindo, diz :“água suja” (parda), por fim, a outra afirma seriamente ser parda, sendo apenas uma branca.

Sobre o tema, explica Nazaré Lima (2007, p. 60 apud Calheiro, 2017):

(...) na formação social brasileira, os descendentes de povos africanos tiveram que se submeter a um processo de branqueamento, negando sua identidade negra, que, supostamente, levaria a uma integração no projeto de nação brasileira, o que, ao fim e ao cabo, não se confirmava, pois, mesmo cedendo a uma imposição e dominação cultural, o negro continuaria sendo considerado cidadão de segunda classe.

Além da explicação de Nazaré Lima na citação sobre a questão de cor e raça, conforme a pesquisa esclarece, a alta valorização do pardo, ou a substituição do termo negro pelo pardo no Brasil, também foi fator importante e, justifica-se, pela resignificação da miscigenação. O brasileiro seria a mistura de uma raça superior e duas inferiores – os negros e o índio, passando do negativo para o positivo conforme Renato Ortiz (2013).

Outro fator que vale refletir é que, apesar da descrição de Calheiro, autores como Lélia Gonzalez (1979) e Kabengele Munanga (2006) assinalam que a mestiçagem foi uma forma de branqueamento e apagamento do negro, e relembram a influência da teoria do racismo científico, o pensamento social brasileiro e o mito da democracia racial, abordando o fortalecimento do racismo no fim do século XIX e início do XX com as teorias racistas na ciência, período que, segundo Ortiz (2013) e Ivanilde Mattos (2010), muitos axiomas considerados verdadeiros já tinham sido descartados da ciência europeia. Este primeiro ainda assegura que, com a revolução de 30 no país, a ideia de mestiçagem é resignificada, sendo o mestiço o ideal harmônico (ORTIZ, 2013, p. 615). As consequências são descritas por Nazaré Lima (2007, p. 75) apud Calheiro (2017, p. 139): “as diferenças e as trocas culturais vêm sendo motivo de desigualdades para pessoas negras, pois o pertencimento étnico-racial se torna razão suficiente para a exclusão”. O ser negro/a.

Ampliando as funções discriminadas pela raça no futebol, Marcel Tonini (2010) atentou para as manifestações do racismo nas diversas funções futebolísticas: jogadores, treinadores, dirigentes e árbitros. Não obstante a luta antirracista no Brasil, o racismo segue. Na pesquisa aqui analisada a autora afirma que o racismo chegou ao extremo no campo, e por isso, na Copa do mundo de 2014 (no Brasil), foi necessário à criação de medidas antirracistas, propondo penalidades severas para crimes de racismo. Destarte, a autora reconhece a relevância dos estudos em futebol no debate racial, no entanto, pouco se enfatiza o gênero, como os estudos de Rufino dos Santos (1981) e Tonini (2010).

Desta forma, Calheiro (2017, p.219-220) desenvolveu uma discussão com temática raça, racismo e gênero no esporte delimitando a arbitragem em seu estudo, e buscou saber das interlocutoras se há árbitras negras no quadro nacional e se participam, as quais respondem<sup>12</sup>. Vejamos:

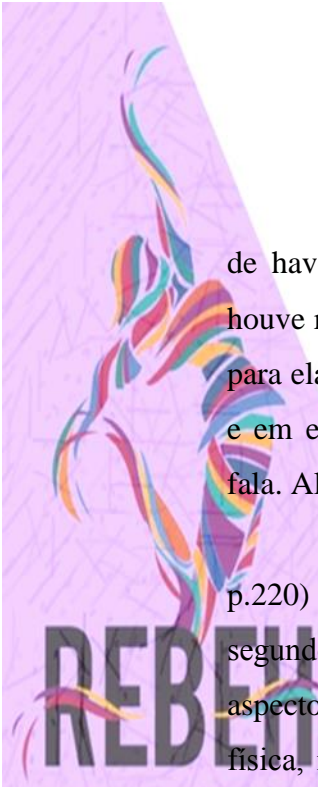
— [...] E aqui... [...] eu acho bem variado mesmo, aquela coisa bem diversificada. [...] **São... Negra, não. Aqui não tem.** Tem morena, mesclada. Agora, negra, negra mesmo, não tem (Conga, árbitra assistente).

—[...] **Sim, sim.** Principalmente, na nossa federação... Nós temos mulheres negras e fazem um bom trabalho também, de qualidade, e é respeitada nisso. [...] Tem, já vi algumas atuando, alguns jogos. No caso, vai do índice ser aquilo que eu tô te falando. E sempre está atuando. (Guilhermina, árbitra assistente).

— [...] **Tem, tem.** Tem o caso da Simone, do Rio de Janeiro, que é árbitra da FIFA. Tem o caso da Dani também e outros casos que eu conheço, né. Mas tem, tem. Tanto mulheres como homens também (Sabá, árbitra central).

A autora nota a dificuldade de as entrevistadas listarem as mulheres negras, colegas de trabalho na arbitragem brasileira e Sabá recorda-se de duas (ressaltando-se o quantitativo de 64 mulheres no quadro). Mas, elas afirmam que há mulheres negras, inclusive, quando apontam uma variedade de cor de pele, considerando que a cor preta não tenha sido citada. Vale frisar que nos censos brasileiros, a raça negra é a junção de pardo/a e preto/a. Seria esse o motivo da confusão para detectar a raça na arbitragem? Ao observamos a imagem das informadas vimos claramente que se trata de cor preta. Contudo, nota-se uma confusão nessa percepção de raça/cor (CALHEIRO, 2017).

<sup>12</sup> Não foi inserido as respectivas federações pertencentes às interlocutoras, cumprindo as normas éticas da pesquisa, afim de evitar a identificação das mesmas.



A autora segue explicando que, no Brasil, a cor preta foi estigmatizada a ponto de haver dificuldades em referir-se a esta cor específica. Com as entrevistadas não houve referência a esta cor. A pesquisadora se surpreende, pois, nem mesmo apontaram para ela, mulher preta e colega da arbitragem, que, inclusive, estiveram juntas em jogos e em encontros da CBF, e também, sempre se autodeclarou preta, recorrente em sua fala. Além disso, adota a estética negra e cabelos naturalmente crespos.

Apoiada em outros autores Nazaré Lima (2007, p. 57 apud Calheiro, 2017, p.220) explica sobre a relação entre a tonalidade da cor da pele e a questão social, e, segundo a mesma, Abdias do Nascimento “[...] enfatiza a necessidade de se considerar aspectos culturais envolvidos, que, segundo ele, são mais apropriados que aparência física, materializada em tons de pele, para determinar quem é negro e quem não é”. Segue a autora expressando que “a dimensão cultural, os modos como vivem os negros e negras no Brasil contam mais que possíveis distinções de cor de pele que, no nosso caso, apresentam variação incontrolável”. (LIMA, 2007, id).

Ivanilde Mattos (2010, p. 79 apud Calheiro, 2017, p. 221), por sua vez, compreende o significado da cor na sociedade brasileira como elemento crucial do preconceito nas relações pessoais, de trabalho, educacionais, culturais e sociais. Vale acrescentar que Ana Célia da Silva (2011) ainda discute a cor como estereótipos negativos, em seus estudos sobre raça nos livros didáticos.

A pesquisadora afirma que a cor parda autodeclarada pela maioria das entrevistadas pode estar relacionada com valor, mas observamos que não foi informado por elas a presença de mulheres de cor preta. Por outro lado, ainda que, com dificuldade, foi confirmada a presença de mulheres negras na arbitragem profissional, sendo que Sabá apontou duas (com dificuldade de memorizar), e afirmando que ainda tem mais desta raça.

Ampliando o nosso olhar sobre o estudo, interpretamos que, quando a submissão feminina se torna múltipla entre as mulheres negras, negar a cor é uma fuga, ainda não sendo, pois, os dados não apontam avanços para a raça na arbitragem brasileira. E, tudo indica ter sido ocasionado, majoritariamente, por racismo, ainda que invisível, camuflado, institucional e que, por sua vez, pode estar atrelado à sequelas e legados da escravidão (GONZALEZ, 1979; DAVIS, 2016), não sendo possível mais justificar nos termos da (in)competência, como se fazia mediante discursos, fator que esclarece Carneiro (2003) ao afirmar que, a submissão das mulheres negras em relação às mulheres brancas, independe da sua igualdade entre as raças na educação.



Outro ponto importante, a partir deste estudo, permitido com a ampliação visionária, é que, igualmente ao que ocorre com as mulheres, os homens negros enfrentam a opressão e submissão intragênero<sup>13</sup> e, raramente passam de atletas. Com a consideração de que, nesta função, chega-se ao topo, seja como imperador, fenômeno ou até mesmo rei. Títulos e reconhecimentos historicamente esperados pelas mulheres nesta mesma modalidade esportiva, cujas ações não diferem dos homens, como podemos citar as jogadoras Cici, Formiga, Pretinha, Marta e as demais.

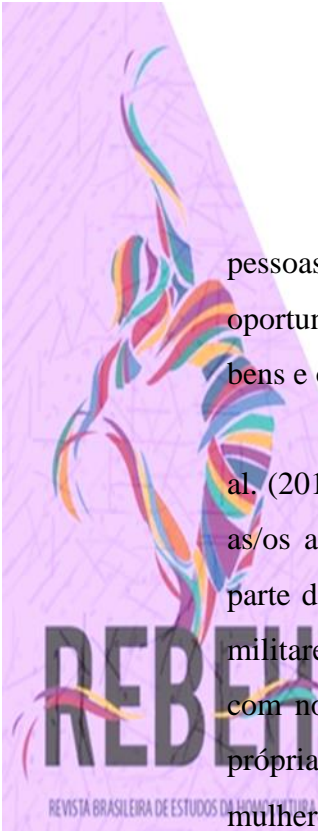
### **Abordagem de classe e geração no esporte: as mulheres na arbitragem**

Como aponta no capítulo 3, a faixa etária das entrevistadas variou entre 21 a 47 anos. Ressaltando que a idade limite para permanecer na arbitragem é igual para ambos os sexos - 45 anos, todavia, a entrevistada com idade que ultrapassa os critérios é egressa, com saída anos antes de completar a idade máxima. Contribui com as informações nos dados de classe e geração os estudos de Mourão et al (2015), quando Calheiro analisa e detecta as idades das árbitras do quadro da elite da arbitragem brasileira, variando entre 22 e 37 anos. Exceto a árbitra egressa do grupo de interlocutoras de Calheiro, foi constatado que essa faixa se aproxima de suas constatações. E uma observação feita sobre o item geracional trata-se de que as mulheres quase nunca conseguem ficar no quadro de arbitragem até a idade limite, devido as barreiras de gênero, o que não é comum entre os homens.

Incluindo a função de árbitra de futebol, as interlocutoras da pesquisa têm mais de uma ocupação e renda, são professoras formadas ou em formação. Mesmo as que no período da entrevista eram estudantes, exercem a profissão na área de Educação Física. Essa questão esclarece a classe social e, nos depoimentos, percebe-se que sobressai a “classe média” (CALHEIRO, 2017). Compreendendo sobre classe social se utiliza do estudo da autora que analisa Marx Weber:

De suprimento de bens, condições exteriores de vida, e experiências pessoais, na medida em que essa oportunidade é determinada pelo volume e tipo de poder, ou por sua ausência, de dispor de bens ou habilidades em benefícios de rendimentos em uma dada ordem econômica. O termo “classe” refere-se a qualquer grupo de pessoas que se encontra na mesma situação de classe (FERRAZ, 2009, p. 273 apud CALHEIRO, 2017).

<sup>13</sup> Conforme os estudos gênero não é sexo e nem sinônimo de mulher, mas diz respeito às relações de poder entre e intra (intragênero) os sexos.




Afirma que, segundo Cristina Ferraz a classe é definida como um grupo de pessoas que possuem em comum um componente causal específico de suas oportunidades de vida, que está vinculado aos interesses econômicos, ligados à posse de bens e oportunidade de rendimentos.

Identificando a classe das árbitras, os dados levantados por Ludmila Mourão et al. (2015) concernente ao perfil e formação das árbitras do Brasil contribuíram, quando as/os autoras/es revelam as (outras) profissões das árbitras do quadro nacional. Uma parte delas é formada em Educação física e sendo diversas as ocupações: professoras, militares, personal trainers, agentes de esportes e empresárias, tais estudos contribuem com nossa averiguação onde encontramos ascendentes para a classe média (como as próprias interlocutoras expressaram) e interpretamos que há uma simetria entre as mulheres árbitras de futebol e a classe média.

Na análise realizada por Calheiro, na variável classe social do estudo dos/das colegas, ela percebe que são todas da classe média, visto pela ocupação, tendo até mesmo empresária, mas, não se sabe o perfil racial. Como as mulheres negras têm poucas oportunidades (conforme estudos), tudo indica se tratar de mulheres brancas ou de pele clara, que no Brasil também se confunde ou se vive como brancos.

Outro ponto enfatizado pela pesquisadora é o fato das árbitras negras (pardas e pretas) que investigou dizerem alcançar a classe média durante a luta para a qualidade de vida, mas ter como base de experiência a pobreza, a classe menos favorecida, como também apontou a branca (Conga) mostrando que mudou para o bairro de classe média no decorrer da sua história. Uma delas, inclusive (Guilhermina), disse que oscila entre classe menos favorecida e classe média, não sabendo bem em que classe está agora – a transição ocorre quando está acompanhada (casada). Convém refletir que, classe social para mulheres negras, ganha outro sentido – é móvel, não fixa, e instável. E insere a sua própria história, sua trajetória, seu corpo, sua pele, a submissão enfrentada, a exclusão do campo (Calheiro, 2017, p. 225-236). O corpo-experiência-interseccional como método.

Em sua história a pesquisadora aponta que, quando árbitra assistente do quadro nacional e Estadual (assistente ou bandeirinha recebe a metade do valor que ganha árbitro central) chegava a faturar R\$ 2.000,00 (dois mil reais mensal), fora a atividade de professora, apesar desse valor não ser comum para árbitros do sexo masculino, ou seja, ser muito baixo, porque, trabalham mais vezes do que as mulheres (exceto as privilegiadas). Com a saída do quadro profissional e somente atuando nas comunidades



o valor caiu, para, em torno de R\$ 600,00 (seiscentos reais). E alerta que a submissão de gênero não se limita ao campo profissional - Ainda na várzea, nas comunidades, mulheres atuam menos que homens, logo, ganham menos no rendimento mensal.


Para as árbitras, em suas narrativas, os ganhos com a arbitragem não são fixos e estáveis, tampouco este setor, o qual as mulheres ainda não têm como um campo de trabalho seguro, pois não há nada que assegure o sexo nesta área equivocadamente dos homens. Isto vale também para outras funções: treinadoras, gestoras e as demais que constituem uma comissão técnica.

Outro ponto que reforça o tema refere-se ao valor do curso para a formação de árbitro/a. A saber sobre o custo de um curso de arbitragem, ela buscou referências em dois estados, Bahia e São Paulo. A Bahia iniciou sua primeira turma pela Escola de Árbitros adaptando-se às novas exigências da CBF, em 2013, e a segunda, em 2015, neste último período, com o investimento pessoal de cerca de quatro mil reais. Na federação paulista, verificou que há edital, e o apreciando, nos períodos de 2013/14 o custo financeiro no período analisado ultrapassou sete mil reais. Esse assunto elucidou que o custo para se formar em árbitros/as profissionais no Brasil, corresponde também, à classe média (CALHEIRO, 2017). Para a autora “(...) as barreiras estão para além do desempenho físico, relacionada com a política de gênero.” (p.241), entretanto, nosso olhar para além, ao fazer uma releitura desse estudo, permite afirmar que, de outro lado, é notório uma política de raça. Logo, não há como negar uma política de feitos negativos no âmbito interseccionada em raça e gênero.

### **Considerações**

Sendo realizadas neste artigo descrições e reflexões a respeito dos resultados da pesquisa intitulada “*As mulheres árbitras de futebol: um estudo sobre tecnologias de gênero e perspectivas da divisão sexual do trabalho*”, a qual teve sua articulação com a interseccionalidade na arbitragem, fundamentando-se nas teorias de gênero e do ponto de vista, e ousando com método o corpo-experiência, destacamos que se tratou de uma parte do estudo.

Diante do exposto, na Copa do Mundo de 2014, as mulheres não estiveram presentes como atletas (sendo que, a copa do mundo das mulheres ocorre separadamente e em outro período), participantes das atividades de arbitragem, nem em outras funções desta conjuntura de equipe técnica, no entanto, atuam crescentemente




como jogadoras de futebol, e nas funções de comando, como, por exemplo, treinadoras e árbitras, atuando em competições nacionais e estaduais, apesar das poucas participações e o ínfimo quantitativo, que é bem menor como treinadoras.

Por conseguinte, este campo não só mantém a exacerbada desigualdade entre homens e mulheres, mas se estendendo à variável raça e aos marcadores como classe, território, sexualidade e geração. Desta forma, o método interseccional e o corpo-experiência foram relevantes para as diversas apurações, portanto, o resultado apresentado e, ainda se faz presente, nos induz a refletir e ambiciona a investigar a situação de gênero e raça no mundo dos esportes. Ou seja, sua ampliação.

Melhor enfocando o exposto, assinalou a pesquisa analisada, que, embora nas atividades de arbitragem, no Brasil, há mulheres brancas e negras e ambas as raças são preteridas pela superioridade masculina no esporte, contudo, as mulheres brancas e loiras possuem vantagens, sendo destacada a hierarquia racial e o padrão identitário. Ainda destacou que, se por um lado, arbitrar futebol profissional retrata desigualdade de gênero e classe, por outro, a perspectiva interseccional permite perceber a desigualdade no interior da categoria mulher, com as mulheres negras vivendo múltiplas opressões: pelo sexo, pela raça/cor e classe. Ou, podemos dizer, resultado do corpo sem valor construído pelo racismo? Nesta vertente, o corpo padrão torna-se um elemento importante de inclusão na divisão do trabalho no esporte brasileiro, um privilégio.

Assim sendo, ressaltou-se um campo de arbitragem em futebol profissional marcador de padrões. Nesse modelo identitário o sexo que aparece, não é tão somente o “homem”, mas a “masculinidade hegemônica”; a raça/cor “branco/a”; geração a “juventude” se constituindo como centralizadora, e a classe “média” impera. Em síntese, a pesquisa mostra o homem branco e a classe média dominando a arbitragem no futebol brasileiro. Sendo o futebol “lugar de macho” e branco, mediante os avanços de gênero e de raça no Brasil, curiosamente, no esporte ocorre retrocessos nas atividades, nas funções de comando e poder, o que convém relacionar com a perpetuação do racismo e sexismo camuflados nas ínfimas oportunidades ao sexo e a raça, não conivente com o percentual de mulheres no geral e de mulheres negras do país.

Uma discussão sobre a racialização merece maior destaque, mas aqui, diante de uma reflexão sobre o estudo, pensamos na escala de gradação de cor no Brasil, com base nos dois últimos Censos estatísticos (2000; 2010) sendo simétrica com a relação social: branco no topo, seguido de pardo e por último, os pretos. Portanto, já dito no estudo analisado, e reforçamos, seria interessante a declaração de raça/cor nas fichas



cadastrais de arbitragem e não somente nessa função, mas em todas as outras da esfera futebolística, incluindo os clubes, federações, bem como em documentos existentes no campo, como a Relação de árbitros/as e documentos de estatísticas de participação/atuação nos jogos.

Mediante o resultado através do recorte da pesquisa que mostrou a divisão sexual e racial no trabalho de arbitragem e o crescimento do campo, nos remetemos ampliar o olhar para a esfera esportiva em geral, incluindo as Olimpíadas, e assim percebemos como fator importante, no contexto de melhorias para ambas as categorias no esporte, a ação imprescindível, fundamental e primeiro passo: trata-se da relevância do acolhimento dos estudos qualitativos nos esportes, bem como o reconhecimento, dos órgãos como o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), sobre as atividades e/ou profissão na área do esporte, em seu conjunto, demarcando raça e gênero.

Haja vista os avanços de gênero no geral, inclusive aparece a participação de mulheres em áreas androcêntricas, como na engenharia e alguns escapes nos setores de poder do futebol, através do diálogo sobre raça e território com as interlocutoras, e classe (com outras/os autoras/es), bem como a articulação com estudos de gênero e raça, vê-se múltiplas opressões no interior do gênero no esporte, com a categoria mulheres negras, e, ainda, registra-se a opressão no interior da categoria “homens” com a limitação e o racismo sofrido pelos homens negros.

Além do exposto destacamos que corpo-experiência como método, bem como o trato com a interseccionalidade, teve significativa relevância na pesquisa, tornando visíveis questões até então invisíveis. O campo futebolístico é androcêntrico, organizado em forma de política de gênero, lugar de macho e branco. Desta maneira, ressalta-se a urgência de fomentos a pesquisas interseccionais no esporte, que visa, igualmente, reforçar a discussão do feminismo negro equivalente ao problema da desigualdade social no Brasil, o que para nós, não parece exclusivo de classe, mas muito mais, consequência do racismo, fenômeno que, quando não está explícito e espontâneo, muda de forma, no entanto não se erradica. Que fenômeno é esse?<sup>14</sup>

---

<sup>14</sup> Essa questão requer ampliar a discussão do racismo em pesquisas/estudos referentes à esfera esportiva.

## Referências

BARBOSA, Lícia Maria de Lima. “**Eu me alimento, eu me alimento, força e fé das iabás buscando empoderamento!**”: expressões de mulheres negras jovens no Hip-hop baiano. Tese (Doutorado) – Universidade federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa Multidisciplinar em Pós-Graduação em estudos Étnicos e Africanos, 2013.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu** (26), jan./jun., 2006, p. 329-376.

CALHEIRO, Ineildes. **As mulheres árbitras de futebol: tecnologias de gênero e divisão sexual do trabalho**. Novas Edições Acadêmicas, 2017.

CALDWELL, Kia Lilly. Fronteiras da diferença: raça e mulher no Brasil. **Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 8, p. 92-108, 2000.

\_\_\_\_\_. A institucionalização de estudos sobre a mulher: perspectivas dos Estados Unidos e do Brasil. **Revista da ABPN: experiências de mulheres negras na produção do conhecimento**. Brasília, v. 1, n. 1, p. 18-27, 2010.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**. Estudos avançados 17 (49) 2003.

\_\_\_\_\_. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: **Selo Negro (Consciência em debate)**, 2011.

CEVA, Antonia et al. Mulheres em Campo Driblando Preconceitos. **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. Mulheres no Esporte. Secretaria de Políticas Para as Mulheres da Presidência da República, Brasília, ano IV, nº 6, p. 19-24, dezembro de 2014.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, ano 10, p. 171-188, 1/2002.

DAMIANI, Cassia. Avanço da participação das mulheres nas políticas públicas de esporte. **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. Mulheres no Esporte. Secretaria de Políticas Para as Mulheres da Presidência da República, Brasília, ano IV, nº 6, p. 44-52, dezembro de 2014.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERRAZ, Cristina Lima. Marxismo e teoria das classes sociais. **POLITEIA: Hist. e soc.**, Vitória da Conquista, v. 9, n.1, p. 271-301, 2009.

FIGUEIREDO, Ângela. **Dialogando com os estudos de gênero e raça no Brasil**. In: SANSONE, Lívio; PINHO, Osmundo Araújo. Raça: novas perspectivas antropológicas. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia; EDUFBA, 2008, p. 237-255.

LESSA, Patrícia. Mulheres, corpo e esportes em uma perspectiva feminista. **Revista Motrivivência**, Florianópolis: UFSC, ano XVII, n. 24, p. 157-172, junho, 2005.

\_\_\_\_\_. VOTRE, Sebastião Josué. A tecnofabricação dos corpos sexuados nos Testes de feminilidade na Olimpíada de 1968. **Rev. Bras. Ciênc. Esporte**, Florianópolis, v. 35, n. 2, p. 263-279, abr./jun. 2013.

LIMA, Maria Nazaré Mota de. **Identidades e cultura Afro-Brasileira: a formação de professores na escola e na universidade**. Tese (Doutorado em Letras e Linguísticas) –

Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguísticas, Bahia, 2007.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e Políticos da exploração da mulher, 1979. Disponível em: <<http://www.portalafricas.com.br/v1/livros-e-textos-de-elia-gonzalez/>>.

MATTOS, Ivanilde Guedes. **Estética Afirmativa: corpo negro e educação física**. Salvador: EDUNEB, 2010.

MENICUCCI, Eleonora. Entrevista. **Revista Caros Amigos** – A primeira à esquerda. Ano XIX, n. 234, setembro, 2016.

MESSEDER, Suely Aldir. O mundo do trabalho das mulheres masculinizadas: um estudo sobre as masculinidades em corpos femininos. **XVIII ABEP – Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, Águas de Lindóia/SP – Brasil, novembro, 2012.

MONTEIRO, Igor Chagas. Saindo da “posição de impedimento”: As árbitras brasileiras no futebol profissional. **Anais do XIX Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte – COMBRACE**. Vitória-ES, 08-13 de set, 2015.

MOURÃO, Ludmila. et al. O perfil das árbitras brasileiras do futebol profissional. Livro de Atas do 1º congresso da Associação Internacional das Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa (**XII Congresso Luso-Afro-Brasileiro - CONLAB**). Lisboa, p. 4958-71, fev, 2015.

MOUTINHO, Laura. Diferença e desigualdades negociadas: raça, sexualidades e gênero em produções acadêmicas recentes. **Cadernos pagu** (42), jan./jun, p. 201-248, 2014.

MUNANGA, Kabengele. **Nosso racismo é um crime perfeito**. **Revista Fórum**, 77, agosto de 2013. <<http://www.revistaforum.com.br/category/revista/77/>>. Acesso em: 11 de novembro de 2013.

ORTIZ, Renato. Imagens do Brasil. **Revista Sociedade e Estado**. ano 3, n. 28, p. 609-633, set./dez. 2013.

RIAL, Carmen; GROSSI, Míriam. Género, raza y violencia en las Olimpiadas de Río. **Caderno de las olimpiadas 2**. Setembro de 2016. Disponível em: [http://www.clacso.org.ar/cuadernosdelasolimpiadas/co2\\_Carmen\\_Rial\\_e\\_Miriam\\_Gros\\_Gr.php](http://www.clacso.org.ar/cuadernosdelasolimpiadas/co2_Carmen_Rial_e_Miriam_Gros_Gr.php).

SANTOS, Ineildes Calheiro dos. **As mulheres árbitras de futebol: um estudo sobre tecnologias de gênero e perspectivas da divisão sexual do trabalho**. (Mestrado em Pós-Crítica) – Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural. Bahia, 2016.

SANTOS, Ineildes Calheiro dos; Suely A. Messeder. A influência cultural na fisiologia do corpo sexuado vinculado à hegemonia masculina na divisão sexual do trabalho na arbitragem em futebol. **Revista Ambivalências**, V2, N.3, p. 170 – 193, Jan-Jun/2014.

\_\_\_\_\_. **A diferença do Desempenho físico e esportivo entre homens e mulheres: um estudo sobre inserção das mulheres no mundo da arbitragem do futebol brasileiro**. In: VII Congresso Internacional de Estudos sobre a diversidade sexual e de gênero da Associação Brasileira de Estudos da Homocultura – **ABEH: Editora Realize**, 2016, p. 501-515. Disponível em: <<http://www.abeh.org.br>>. <http://www.editora realize.com.br/revistas.php>>.

SANTOS, Joel Rufino dos. **História Política do futebol brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

SILVA, Ana Célia da. **A representação social do negro no livro didático: o que mudou? Por que mudou?** Salvador: EDUFBA, 2011.

SOUSA, Eustáquia Salvadora de; ALTMANN, Helena. **Meninos e meninas: Expectativas corporais e implicações na educação física escolar**. Cadernos Cedes, ano XIX, nº 48, p 52-68, agosto, 1999.

TONINI, Diego Marcel. **Além dos gramados: história oral de vida de negros no futebol brasileiro (1970-2010)**. Dissertação (Mestrado em história social) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social, São Paulo, 2010.



## **INTERSECCIONALIDAD EN EL DEPORTE: REFLEXIONES SOBRE EL ESTUDIO CON LAS ÁRBITRAS DE FÚTBOL Y EL MÉTODO CUERPO-EXPERIENCIA**

**Resumen:** Este estudio tiene como objetivo reflexionar sobre la división racial y sexual en el deporte, y el cuerpo-experiencia intersectorial como método, teniendo como recorte la esfera futbolística, a partir de los resultados de la investigación concluida, titulada "Las mujeres árbitros de fútbol: un estudio sobre tecnologías de género y perspectivas de la división sexual del trabajo ". Se trata de abordar los resultados enfatizados en el contexto de la interseccionalidad, reflexionando en una mirada más allá, con el objetivo de pensar los tensos en los marcadores de la diferencia en el campo deportivo de forma más amplia, así como de debatir sobre posibles acciones políticas. En la investigación analizada se investigó la división sexual en el trabajo de arbitraje, considerando la racialización, siendo utilizada la perspectiva interseccional impulsada por el cuerpo-experiencia, con la investigadora desde dentro: implicada-participante, partiendo de los marcadores en su propio cuerpo, como raza, sexualidad, clase, territorio y sus experiencias como árbitro. El material empírico se constituye de análisis documental y narrativas de los árbitros. Teóricamente fundamentada en estudios raciales, de género, inclinándose en el punto de vista y en los feminismos, y teniendo como resultados principales: la división sexual en el fútbol; sumisión de género; la doble opresión de las mujeres negras y la exclusión. Las desigualdades se señalan a partir de un ínfimo número de mujeres en el cuadro, así como en la menor participación del trabajo de arbitraje en comparación con los hombres. A saber, El campo futbolístico es androcéntrico, organizado en forma de política de género, lugar de macho y blanco.

**Palabras clave:** Interseccionalidad; árbitras/fútbol; cuerpo/experiencia; división sexual

Agradecimentos: À CAPES pelo financiamento, e ao Grupo de Pesquisa Rede de Africanidades (UFBA) pelo espaço de debate.

Recebido em: 29/07/2018  
Aprovado em: 13/10/2018